



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 42/2024 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ACRE E A EMPRESA  
GERAFORTE GRUPOS  
GERADORES LTDA**

**Processo: 0003807-24.2023.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.618.016/0001-16, sediada na Rio Branco, nº 214, Bairro Água Branca, em Contagem/MG doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Denancir Filipin, portador da Carteira Crea/MG: 63\*\*4/D, RNP: 14\*\*\*\*\*32, e CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 0003807-24.2023.8.01.0000, resolvem seletar o presente termo aditivo em observância ao Inciso II-b do Art. 65 da Lei 8666/93, nos termos abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a promover alteração quantitativa do contrato em razão da necessidade de realização de serviços adicionais não previstos devido à alteração no local de instalação dos geradores, realização de drenagem oleosa e adequações no QGBT da Subestação dos Anexos I, II e III, conforme manifestação da equipe técnica e gestora do contrato, id 1880731 e planilhas orçamentárias, id 's:1865666, 1871776 e 1880199.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em razão da alteração, o valor do contrato passará de R\$ 1.138.883,55 (Um milhão, cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 1.322.452,92 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

2.2. O valor adicionado ao contrato é de **R\$ 183.569,37** (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), representando 16,12% de acréscimo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução contido na ordem de serviço nº 42/2024, id 1826467, o qual passa a ser de 30 dias contados da assinatura do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será realizada por meio dos Programas de Trabalho:

203.006.02.122.2293.1256.0000 - Construção, Ampliação e Reformas dos Prédios do TJ/AC.

Fonte: 2.706.0201 - Emendas Parlamentares Transferências Especiais Individuais (da emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 30360009 da Senadora Mailza Gomes)

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - R\$ 56.945,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais);

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

e 203.006.02.122.2293.1255.0000 - DILOG/Plano de obras.

Fonte: 1.500.0100 - Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 381.938,55 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

e 203.006.02.122.2293.1255.0000 - DILOG/Plano de obras.

Fonte: 1.500.0100 - Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 183.569,37 (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DENANCIR FILIPIN, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 20/09/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1901817** e o código CRC **A6C11A9B**.

